



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO (11.23)**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 172/2019/PPG/REITORIA/CONSUNI/UFRN
Nº do Protocolo: 23077.039054/2019-95**

Natal, 28 de maio de 2019.

Destinatário(s):

**PPG - TODOS OS SECRETARIOS ATIVOS EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PPG - COORDENADORES DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
(COORDENADORES E VICE-COORDENADORES)**

Assunto: Repasse PROAP 2019.

Prezados Coordenadores.

1-) Recebemos da CAPES a descentralização integral do PROAP referente ao ano de 2019. Os repasses estão sendo realizados pelo DCF nas unidades orçamentárias dos programas vinculadas ao Fundo de PG (**11.23.xx**)

2-) Com a finalidade de facilitar a gestão dos recursos de cada programa, as unidades **11.23.xx** foram vinculadas ao Convênio CAPES/PROAP, sendo disponibilizado recursos de duas fontes na mesma unidade. Atachado, os passos para vincular as requisições ao PROAP de cada unidade (Solicitação de orçamento de convênio-PROAP).

3-) Recomendamos, mais uma vez, a leitura detalhada da portaria 156/CAPES, de 28 de Novembro de 2014 que trata do PROAP, assim como da portaria 206/CAPES, de 4 de setembro de 2018 referente à obrigatoriedade de citação do financiamento CAPES em todos os trabalhos oriundos dos programas de Pós-Graduação.

4-) Os programas devem dedicar especial atenção no planejamento e na execução dos recursos do PROAP, priorizando as suas despesas de forma a garantir os insumos necessários

para as dissertações e teses em desenvolvimento. Destacamos que a participação dos coordenadores nas avaliações de meio termo é essencial neste momento, devendo ser previsto recurso para tal atividade.

5-) Os custos com passagens aéreas estão extremamente elevados no Rio Grande do Norte, assim recomendamos fortemente a utilização de ferramentas de videoconferência para as defesas de dissertação e teses, conforme diretrizes já encaminhadas pela PPG aos programas.

6-) Em relação ao pagamento de taxas de publicação em periódicos indexados, a PPG com recursos do Fundo de Pós-Graduação continuará financiando, entretanto apenas para trabalhos com alunos/Egressos como primeiro autor e com a participação do orientador e com vinculação direta ao trabalho de dissertação ou tese (atestado pelo orientador e coordenador do programa). O pagamento será realizado apenas em periódicos no estrato A1, seguindo a nova metodologia do QUALIS que considera o CiteScore na plataforma Scopus (percentil superior a 87,5 na área de conhecimento).

Arquivo(s) anexado(s) ao ofício:

[exemplovinculaoramentoproap2019.pdf](#)

(Autenticado em 28/05/2019 12:00)

RUBENS MARIBONDO DO NASCIMENTO

Pro-reitor(a) - Titular

Matrícula: 1350249

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://memo.ufrn.br/memorando-web/public/validador> informando o seu código de verificação **d1ba 3a21 ef17 25b4**.